## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER INICIAL N. 024/2025**

**ASSUNTO:** PROJETO LEI Nº. 023/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR VALTER DE LIMA JESUS, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA LINHA PACUTINGA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**
**PROTOCOLO GERAL 1273/2025**
**Data: 22/09/2025 - Horário: 10:12**
**Administrativo**

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

## PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a municipalização da Linha Pacutinga, a qual possui extensão de 1,98 km, com início e término descritos pelas coordenadas geográficas constantes no corpo da propositura, conforme mapa anexo.

A proposta autoriza, ainda, que o Poder Executivo, por meio de contrato de Concessão de Serviço Público Gratuito, possa autorizar a manutenção, conservação e restauração da referida estrada por terceiros.

É o relatório.

A proposição mostra-se relevante e de interesse público, considerando: 1) A Regularização e segurança jurídica – A municipalização da Linha Pacutinga confere respaldo legal à via, permitindo que seja oficialmente reconhecida como integrante da malha viária municipal e, consequentemente, receba a devida atenção do Poder Público: 2) Melhoria da infraestrutura rural – A medida possibilita maior eficiência na manutenção e conservação da estrada, que é importante para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso da população aos serviços públicos essenciais; 3) Viabilidade administrativa – Ao prever a possibilidade de concessão gratuita de serviços de conservação a terceiros, o projeto cria alternativas para a gestão da infraestrutura, podendo reduzir custos e otimizar a utilização dos recursos municipais; e, 4) Interesse comunitário – A municipalização atende a demandas de moradores e produtores da

região, que terão melhores condições de tráfego, segurança e mobilidade, reforçando o papel da estrada como elo fundamental de integração entre comunidades.

Diante do exposto, este parecer é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 023/2025, por se tratar de iniciativa que assegura a regularização e melhoria da infraestrutura viária rural, beneficiando diretamente a população e o setor produtivo local.

É o Parecer.

Colniza-MT, 19 de setembro de 2025.

**LUIS CARLOS CARVALHO SILVA**
**Relator**



**Fone Fax: (66) 3571-1074** – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER FINAL N. 024/2025**

**ASSUNTO:** PROJETO LEI Nº. 023/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR VALTER DE LIMA JESUS, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA LINHA PACUTINGA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 024/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, acompanhando-o na integralidade, opinando-se pela **aprovação da matéria**.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 19 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1272/2025
Data: 22/09/2025 - Horário: 10:11
Administrativo

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### ATA Nº010/2025

Às 08h28min do dia 19 de setembro de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Legislativo nº. 023/2025 (Autoria: Vereador Valter de Lima Jesus). Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA emitiu parecer favorável à aprovação da proposição em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade em acompanhar o relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 08h46min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA _____

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA _____

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO _____